



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Lei nº 2.982
de 02 de outubro de 2015.

**Dá nova redação aos artigos 2º e 9º
e ao parágrafo único do artigo 11 da
Lei nº 2.963, de 14 de outubro de
2014, conforme especifica.**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – O artigo 2º da Lei nº 2.963, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer é órgão colegiado, de caráter normativo, propositivo, fiscalizador, orientador e formulador das políticas públicas de esporte e lazer.”

Art. 2º – O artigo 9º da Lei nº 2.963, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer reunir-se-á mensalmente, e extraordinariamente, quando convocado pela executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.”

Art. 3º – O parágrafo único do artigo 11, da Lei nº 2.963, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 -

- I** –
- II** –
- III** –
- IV** –
- V** –



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Lei nº 2.982/2015

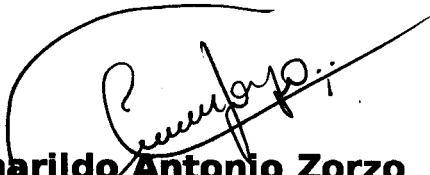
continuação

fls. 02

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer deverá ser eleito em reunião com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Conselheiros.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de outubro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.


Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 02 de outubro de 2015.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração